



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2025
(DOIS MIL E VINTE E CINCO), EM CUMPRIMENTO AO RESPEITÁVEL MANDADO
DO(A) MM(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA, COMARCA DE
IPATINGA, ESTADO DE MINAS GERAIS, MANDADO NÚMERO 3, EXTRAÍDO DOS
AUTOS DO PROCESSO NÚMERO 5005597-92.2019.8.13.0313,
DILIGENCIEI/DILIGENCIAMOS RUA MOSSORÓ,
NÚMERO 540, BAIRRO CARAVELAS, CIDADE DE
IPATINGA, ESTADO DE MINAS GERAIS, E ALI SENDO, APÓS AS
FORMALIDADES LEGAIS, **PROCEDI/PROCEDEMOS** PENHORA E AVALIAÇÃO
01 VEÍCULO NISSAN/FRONTIER 4x2 XE - PLACA KIV1516 - COR:
O VEÍCULO POSSUI ARRANHÕES NO PARACHUTE TRASEIRO E OUTROS,
VEÍCULO COM BOA CONSERVAÇÃO APARENTE; PARTE ELÉTRICA E MECÂNICA
NÃO TESTADAS. O CARRO POSSUI ENGATE. ACABAMENTO INTERNO
EM BOA CONSERVAÇÃO APARENTE.
DEI-LO POR O VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL
REAIS).

EM SEGUIDA, LAVREI/LAVRAMOS O PRESENTE AUTO, QUE LIDO E ACHADO CONFORME,
SEGUE DEVIDAMENTE ASSINADO POR MIM/NÓS, SOB AS PENAS DA LEI.

Paulo Cesar F. de Brito

OFICIAL DE JUSTIÇA(TITULAR)

MATRÍCULA: PJPI 012715-3

Franklin E. Costa Jr

OFICIAL DE JUSTIÇA(COMPANHEIRO)

MATRÍCULA: PJPI 018270-7

Clair Augusta Pereira Dutra

DOCUMENTO: 589.499.286-04

Of. Cesar
2025-11-04
117750
589.499.286

